

CARTA ABERTA AO POVO DE NOVA ANDRADINA

Estamos, mais uma vez, prestes a exercer o nosso direito democrático e de cidadania, escolhendo os candidatos que por quatro (4) anos nos representarão na Prefeitura Municipal e bem assim na Câmara Municipal.

São esses mesmos representantes (Prefeito e Vereadores) que deverão, em obediência às LEGISLAÇÕES vigentes, desenvolverem as suas respectivas atividades.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, aqui representada pela 7ª Subseção de Nova Andradina, em cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, vem alertar a população sobre as promessas nesta fase de campanha eleitoral, onde alguns candidatos se empolgam demasiadamente em “prometer” aos eleitores, aquilo que legalmente não poderão se eleitos, realizar ou cumprir.

É certo que essas promessas servem como estímulo a obterem vantagens (VOTOS) no pleito que se avizinha (OUTUBRO/2008), contudo, se essas promessas não estiverem acobertadas pela LEGALIDADE, obviamente, não poderão ser cumpridas, pois ferirão a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL e a DE PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, cujos reflexos redundarão na possível cassação do mandato, quiçá suspensão dos direitos políticos, além, das imposições penais tipificadas no Dec. Lei 201/67 e no próprio Código Penal, quando for o caso.

Portanto, esses candidatos que prometem o que não podem cumprir devem ser ouvidos com uma certa reserva, ou, com um certo cuidado, pois poderemos estar elegendo para a Prefeitura e para a Câmara, pessoas inabilitadas para conduzir os destinos de Nova Andradina.

Hoje em dia, a administração municipal (Prefeitura e Câmara) se submetem ao controle de vários órgãos (Ministério Público, Tribunais de Contas, OAB, Partidos Políticos, etc), além do próprio povo e/ou do eleitor, que, a qualquer momento podem realizar os seus respectivos direitos promovendo as correspondentes ações contra o mal representante (Prefeito ou Vereador).

Desta forma, se algum candidato que prometeu, e tentar fazer aquilo que fere a legalidade, certamente ver-se-á envolvido em processo que poderá ter reflexos terríveis, tanto política, como pessoal e patrimonialmente.

Assim, somos obrigados a alertar à população que fique atenta às promessas sem sustentação legal, ou seja, aquelas impossíveis de serem cumpridas, pois o Administrador Público só pode fazer aquilo que a lei determina e não o que ele quer.

A Administração Municipal deixou de ser aquele órgão paternalista de outrora, onde todos que eram amigos ou apadrinhados do administrador usufruíam de todos os direitos e vantagens. Hoje, esta situação é totalmente ilegal e criminosa.

Portanto, a população deve tomar cuidado com as promessas impossíveis que são feitas nesta ocasião eleitoral com o único intuito de se obter vantagens (votos), - já que, uma infinidade delas, com certeza, não serão cumpridas, justamente por faltar-lhes o amparo legal.

O eleitor deve acompanhar atentamente, não os projetos ou argumentos apresentados pelos candidatos, informando que beneficiariam este ou aquele eleitor de forma pessoal, mas sim aqueles apresentados por candidatos, que têm sustentação em benefício para todos, ou seja, de âmbito geral, - já que o interesse público se sobrepõe ao particular.

Nem se diga sobre promessas de que o Município deixará de cobrar este ou aquele tributo (imposto, taxa ou contribuição de melhoria) de uma ou de outra pessoa, ou mesmo reduzi-los, porque isso significaria renúncia de receita, apenado, inclusive, com cassação. Portanto, sem previsão legal nenhum dos candidatos poderá fazê-lo. Trata-se de uma promessa enganosa.

Não se iludam, portanto, com tantos favores que lhes serão oferecidos nesta época. É preciso que tenhamos consciência de que o erário público deve ser administrado com honestidade e em benefício de todos e não em favor de poucos.

Seria de bom alvitre que se entabulassem vários debates cívicos/eleitorais com discussões proveitosas e elucidativas sobre os projetos de governo de cada candidato, com participação, se possível, além de outros seguimentos sociais, da própria Ordem dos Advogados do Brasil,

representada por um profissional de fora da cidade, indicado pela Seccional de Campo Grande.

Assim, certo que estamos cumprindo o nosso papel de cidadania alertando a população quanto aos possíveis aventureiros que se propõem a realizar aquilo que com certeza não poderão fazê-lo, exteriorizamos ao povo eleitor o desejo de que não se deixem levar pelas vãs promessas, e, que, democraticamente, escolham aqueles candidatos que estiverem propondo coisas sólidas e sérias em favor da coletividade.

Conclamamos os eleitores para que maciçamente exerçam o seu dever legal de voto nas próximas eleições de 05/OUTUBRO/2008.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(7ª Seção – Nova Andradina)